



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP = 17900-000 <⇒> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

e-mail: camara@fundec.com.br

5 FL N° 02

PROC. N° PL 84/003

PROJETO DE LEI N° 84/2008 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Dracena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Por delegação de competência da Constituição Federal (art. 29, inciso V) a Câmara Municipal fixa o subsídio mensal do Prefeito do Município em R\$12.100,00 (doze mil e cem reais), para a 15^a (décima quinta) Legislatura, com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2009.

Artigo 2º - Na mesma data o subsídio mensal do Vice-Prefeito passará a ser de R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais).

Artigo 3º - Somente por lei específica os subsídios referidos nos artigos anteriores poderão ser modificados, até mesmo para fins de mera atualização, respeitada a iniciativa privativa do Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Dracena, 14 de novembro de 2008.

PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Juliano Brito Bertolini - Presidente e Relator

Luiz Vivaldo Schmidt – Vice-Presidente

Pedro Gonçalves Vieira - Membro

**"DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE !!! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL
147 e 190 – PLANTÕES 24 HORAS POR DIA - OBS.: A DENUNCIA É ANÔNIMA"**

Câmara Municipal de Dragões Pres.: MIGUEL R. LIMA 14/09/2008 09:53 0005301